

PUBLICADO DOC 18/05/2007

PARECER Nº 748/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 269/2006**.

De autoria do nobre Vereador Cesó Jatene, o projeto de lei nº 269/2006 pretende dispor sobre incentivo à prática de atividades físicas e esportivas no Município de São Paulo, e dar outras providências.

A vontade legislativa do nobre autor é a de conceder isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISS devido pelos prestadores de serviços de ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas, condicionando o benefício à prestação de contrapartida consubstanciada em serviços de interesse social, a saber, concessão de aulas gratuitas em espaços públicos que especifica e à concessão de bolsas integrais aos alunos das escolas públicas do município correspondentes a 5% das vagas oferecidas nos cursos ministrados pelo prestador requerente do benefício tributário.

A propositura vem justificada pelo dever do Município, expresso no art. 230 da LOM, de apoiar e incentivar o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal como formas de preservação da saúde física e mental do cidadão.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa deu pela legalidade da proposta, oferecendo substitutivo para alterar a redação do art. 4º, de modo a desvincular a concessão de que trata a lei da obrigatoriedade, por parte do Executivo, em ceder o uso de bem público aos interessados para o desenvolvimento dos serviços de interesse social.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a proposta do nobre vereador Celso Jatene é de relevante interesse público e merece prosperar, principalmente porque busca preencher lacuna na oferta de atividades físicas e de lazer para a grande maioria da população em que pese o esforço do Executivo em desenvolver as políticas públicas de incentivo ao esporte e ao lazer na Cidade de São Paulo.

FAVORÁVEL ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 17/05/2007.

Celso Jatene – Presidente

Goulart – Relator

Adolfo Quintas

Senival Moura

Myryam Athie

Mara Gabrielli

Donato